

PCLEG nº 1150.12.2020

Santo André, 16 de dezembro de 2020.

### **Indicações do Vereador Edson Sardano**

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

**Ofício nº 228/2020 – G.P. - Proc. 1800/20**, protocolado sob o nº 10964/2020, onde solicita incluir o Jardim Cristiane no programa Bairro Seguro, e em especial a Rua Bagé no período noturno, para que receba rondas da Guarda Civil Municipal;

**Ofício nº 263/2020 – G.P. - Proc. 2126/20**, protocolado sob o nº 12109/2020, onde solicita que a Secretaria de Segurança Cidadã envie reforços para que sejam feitas rondas e abordagens nos viadutos das Avenidas Lions e Prestes Maia;

**Ofício nº 598/2020 – G.P. - Proc. 4014/20**, protocolado sob o nº 16891/2020, onde solicita incluir o Bairro Jardim no programa Bairro Seguro para que receba rondas da Guarda Civil Municipal;

**Ofício nº 624/2020 – G.P. - Proc. 4284/20**, protocolado sob o nº 17586/2020, onde solicita incluir a Vila Assunção no programa Bairro Seguro, para que receba rondas da Guarda Civil Municipal;

**Ofício nº 1009/2020 – G.P. - Proc. 5003/20**, protocolado sob o nº 20126/2020, onde solicita que a Secretaria de Segurança Cidadã realize rondas no Parque Marajoara, em especial pelo entorno da Praça Roque José Orsate, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Segurança Cidadã, os bairros acima já constam na grade de Rondas Ostensivas. O Inspetor Chefe Responsável, bem como as Equipes Especializadas, serão comunicados para um cuidado maior nestas regiões.

**Ofício nº 571/2020 – G.P. - Proc. 3893/20**, protocolado sob o nº 16687/2020, onde solicita retomada da parceria da Prefeitura com a rede hospitalar privada, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Saúde, com base na Lei nº 9.938, de 13 de abril de 2017, e Decreto nº 16.907, de 24 de abril de 2017 (que tratam do sistema de compensação de débitos, inscritos ou não em dívida ativa, por meio de prestação de serviços essenciais de saúde pública) foram realizados dois editais de chamamento público, nos anos de 2017 e 2018, tendo sido credenciados cinco serviços, sendo que três cumpriram o objeto e outros dois, apesar de credenciados, não iniciaram.



A lei mencionada foi editada visando a prestação de serviços essenciais de saúde que estavam em situação crítica, ou seja, foi definido pela Secretaria de Saúde o rol de procedimentos (exames e consultas especializadas que contavam com grande fila de espera e longo tempo para agendamento). No entanto, em função de diversas ações da atual gestão, o cenário passou a ser bem diferente, não havendo espera para a maioria dos procedimentos constantes na referida lei.

Quanto às consultas e exames represados devido às medidas de enfrentamento ao coronavírus determinadas pelos órgãos competentes, tal como isolamento social e suspensão dos procedimentos eletivos e não essenciais, deve-se registrar que a suspensão não ocorreu em sua totalidade.

Casos de urgência clínica que necessitaram de consultas com especialistas, exames e procedimentos, mesmo que ambulatoriais, tiveram o agendamento e atendimento mantidos, como, por exemplo, os quadros oncológicos.

A retomada gradual de consultas especializadas e exames eletivos foi planejada pelo município. No mês de maio houve a abertura de 30% das agendas; em junho, 50%; julho 75%, sendo que, desde agosto, a agenda foi aberta em 100%.

Também foram tomadas medidas como: força tarefa, adequação de agendas, aumento de oferta para agendamento e atendimento das consultas especializadas, bem como exames que ficaram pendentes durante o período de pandemia.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



PAULO SERRA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO  
Presidente da  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

VSP

